



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 4.523 DE 08/04/2010

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECONHECER E PROCESSAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2009) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal em Exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

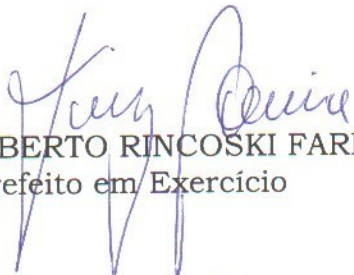
LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer e a processar despesas do exercício relativo ao ano de 2009, no valor de R\$ 154,10 (cento e cinquenta e quatro reais e dez centavos), relativos à fatura de telefonia - linha fixa nº. (47) 3622-6999, com vencimento em 27/12/2009, linha esta pertencente ao Município de Canoinhas.

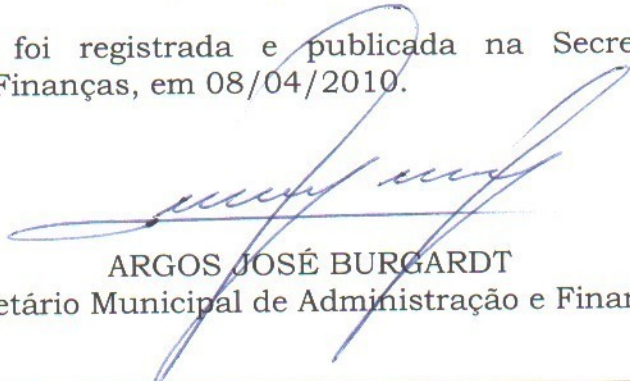
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 08 de abril de 2010.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 08/04/2010.


ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças